

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE :** \_\_\_\_\_

**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado civil:** \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_,

nomeia e constitui seus advogados:

**OUTORGADOS: CARLOS LUIZ KUTIANSKI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº 6.850, **DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº 23.165, **DELIANA VALENTE KUTIANSKI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF nº 28.648, **DÉLAFI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF nº 49.701, todos com escritório no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Edifício Multiempresarial, Salas 213/214, Brasília/DF – CEP: 70.340.000 – Telefone: (61) 3224-7978.

Pelo presente instrumento de mandato o(a) outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados acima nomeados, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium, para propor a execução da Ação Ordinária Coletiva nº 0037079-62.2002.4.01.3400, que tramita na 1ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, cujo autor é o SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINDPD/DF, podendo, para tal, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda, firmar compromissos ou acordos, discordar, passar recibo, dar e receber quitação, receber valores, levantar ou receber RPV e alvarás, renunciar, desistir, transigir, recorrer, propor e variar as ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, acompanhar processos, pedir vistas, cumprir exigências, inclusive substabelece-lo, com ou sem reserva de iguais poderes e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do artigo 105 da Lei 13.105/2015. Para tanto, fica acordado o seguinte:

I – O outorgante pagará aos outorgados, a título de honorários advocatícios, 15% (quinze por cento) dos valores recebidos em razão da execução da sentença.

II – O outorgante autoriza a retenção dos honorários advocatícios no percentual acima mencionado antes da expedição da competente requisição de pagamento - RPV.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)